



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 22 de novembro de 2024

ANO LVII Nº 13.885

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Departamento de Administração Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

1

1

3

3

4

8

9

12

12

12

12

14

17

17

17

17

18

Para as dotações:

1) 07	07011-Educação	1236100082300	319013	Obrigações Patronais:	R\$ 2.500.000,00
2) 07	07011-Educação	1236100082300	319016	Outras Des. Var. - P. C.:	R\$ 1.000.000,00
3) 07	07011-Educação	1236100082300	319113	Obr. Patr.-Op.Intra-Or.:	R\$ 300.000,00
4) 08	08011-Semozel	1545200402253	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 4.200.000,00
5) 12	12011-Semac	1339200212122	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 109.000,00
6) 14	14011-Saúde	1030200112522	319011	Venc. e Vant.Fix. - P. C.:	R\$ 4.650.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de novembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.227, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 12.759.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 12.759.000,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta nove mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 07	07011-Educação	1236500082299	319013	Obrigações Patronais:	R\$ 2.500.000,00
2) 07	07011-Educação	1236500082299	319016	Outras Des. Var. - P. C.:	R\$ 1.000.000,00
3) 07	07011-Educação	1236500082299	319113	Obr. Patr.-Op.Intra-Or.:	R\$ 300.000,00
4) 08	08011-Semozel	1545100391254	449051	Obras e Instalações:	R\$ 230.000,00
5) 08	08011-Semozel	1545100391256	449051	Obras e Instalações:	R\$ 100.000,00
6) 08	08011-Semozel	1881300251331	449051	Obras e Instalações:	R\$ 25.000,00
7) 08	08011-Semozel	1881300251332	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$ 95.000,00
8) 08	08011-Semozel	1854100251334	449051	Obras e Instalações:	R\$ 231.000,00
9) 08	08011-Semozel	1545100391513	449051	Obras e Instalações:	R\$ 24.000,00
10) 08	08011-Semozel	1881300251520	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$ 47.000,00
11) 08	08011-Semozel	1545100402250	339030	Material de Consumo:	R\$ 383.000,00
12) 08	08011-Semozel	1545100402250	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 200.000,00
13) 08	08011-Semozel	1545100402250	449051	Obras e Instalações:	R\$ 19.000,00
14) 08	08011-Semozel	1545100392261	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 2.727.000,00
15) 08	08011-Semozel	1545100392261	449051	Obras e Instalações:	R\$ 47.000,00
16) 08	08011-Semozel	1545100392261	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$ 72.000,00
17) 12	12011-Semac	1339100221109	449051	Obras e Instalações:	R\$ 69.000,00
18) 12	12011-Semac	1339100221128	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 10.000,00
19) 12	12011-Semac	1339200212117	339030	Material de Consumo:	R\$ 10.000,00
20) 12	12011-Semac	1339100222124	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 10.000,00
21) 12	12012-Semac	1339200212130	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 10.000,00
22) 14	14011-Saúde	1012200112186	339030	Material de Consumo:	R\$ 420.000,00
23) 14	14011-Saúde	1012200112186	339032	Mat. de Distr. Gratuita:	R\$ 330.000,00
24) 14	14011-Saúde	1012200112186	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 500.000,00
25) 14	14011-Saúde	1012200112186	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$ 100.000,00
26) 14	14011-Saúde	1012200112188	339030	Material de Consumo:	R\$ 150.000,00
27) 14	14011-Saúde	1012200112188	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$ 100.000,00
28) 14	14011-Saúde	1030500112487	335039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 100.000,00
29) 14	14011-Saúde	1030500112487	339030	Material de Consumo:	R\$ 70.000,00
30) 14	14011-Saúde	1030500112487	339036	Outros Serv. de T. - P. F.:	R\$ 90.000,00
31) 14	14011-Saúde	1030500112487	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 250.000,00
32) 14	14011-Saúde	1012200112497	339039	Outros Serv. de T. - P. J.:	R\$ 70.000,00
33) 14	14011-Saúde	1012200112497	339040	S. da T. da I. e C.-P.J.:	R\$ 60.000,00
34) 14	14011-Saúde	1012200112497	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$ 270.000,00
35) 14	14011-Saúde	1012200112551	339040	S. da T. da I. e C.-P.J.:	R\$ 1.600.000,00
36) 14	14011-Saúde	1012200112551	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$ 540.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 033 DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à Danilo de Camargo, para a realização do evento "SEGUNDO BATICUM NO GUETO" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à Danilo de Camargo, localizada à AV. NAIRAZZI PITTA, 201, MARIO DEDINI, PIRACICABA, SP, inscrita no CNPJ nº 51.451.935/0001-25, representado – Danilo de Camargo, portador do CPF 474.318.188-74, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o BARRACÃO 14, para a realização do evento "SEGUNDO BATICUM NO GUETO".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará nos dias 23 e 24 de Novembro de 2024.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:
será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;
terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:
o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;
para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:
atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir; atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 22 de Novembro de 2024, ficando acordado para as 18h00 do dia 25 de Novembro de 2024 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 22 de Novembro de 2024 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de Novembro de 2024.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

Page 1 24-11-21 13:19:14

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2024NE01428 Data de emissao: 19/11/2024 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE Acao CULTURAL
UG Descricao No.Processo
120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE Acao CULTURAL 128.392/2024
CNPJ/MF
20530729-0001/87
Credor: MKZ SILVERIO PRODUCAO MUSICAL LTDA SEMAC 2657/24
Endereco: RUA BAHIA, N° 27D UF: SP CEP: 11060450 Origem Material
Cidade: SANTOS N.Requis: 003958/2024 NACIONAL
N.Credit: 2024NC02693 N.Requis: 003958/2024 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 12011 13391002121270000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 14.133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****35.000,00 *****35.000,00
=====

TRINTA E CINCO MIL REAIS*****

Janeiro		Fevereiro		Marco		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril		Maio		Junho		
Julho		Agosto		Setembro		Exercicio Seguinte
Outubro		Novembro		Dezembro		
				35.000,00		

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	APRESENTACAO MUSICAL DO CANTOR LUCAS MORATO, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMACAO DO 11º FESTIVAL AFROPIRA NO PARQUE ENGENHO CENTRAL CONFORME REQ. 3.598/2024.	1	35.000,00	35.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****35.000,00

Local e Data da Entrega SEMAC 19/11/2024
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 498821748/50 - ALICE BEGO ALIBERTI
ORDENADOR DE DESPESA 017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM 1
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Page 1 24-11-21 13:44:26

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2024NE01429 Data de emissao: 19/11/2024 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE Acao CULTURAL
UG Descricao No.Processo
120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE Acao CULTURAL 127.849/2024
CNPJ/MF
20530729-0001/87
Credor: MKZ SILVERIO PRODUCAO MUSICAL LTDA SEMAC 2657/24
Endereco: RUA BAHIA, N° 27D UF: SP CEP: 11060450 Origem Material
Cidade: SANTOS N.Requis: 003582/2024 NACIONAL
N.Credit: 2024NC02695 N.Requis: 003582/2024 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 12011 13391002121270000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 14.133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****35.000,00 *****35.000,00
=====

TRINTA E CINCO MIL REAIS*****

Janeiro		Fevereiro		Marco		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril		Maio		Junho		
Julho		Agosto		Setembro		Exercicio Seguinte
Outubro		Novembro		Dezembro		
				35.000,00		

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	APRESENTACAO MUSICAL DO GRUPO ENVOLVENCIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO, COMO PARTE DA PROGRAMACAO DO 11º FESTIVAL AFROPIRA NO PARQUE ENGENHO CENTRAL, CONFORME REQ. 3.582/2024.	1	35.000,00	35.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****35.000,00

Local e Data da Entrega SEMAC 20/11/2024
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 498821748/50 - ALICE BEGO ALIBERTI
ORDENADOR DE DESPESA 017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM 1
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Escolares.

Comunicamos que conforme o Parecer Jurídico 730/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Educação, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e agendada a nova data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 02/12/2024, às 08:00 / 09:00 respectivamente.

Piracicaba, 21 de novembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Chamada Pública nº 06/2024

Chamada Pública para o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros in natura e os minimamente processados), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Comunicamos que a pedido da Unidade Requisitante fica SUSPENSA a referida Chamada Pública, para revisão de Edital.

Piracicaba, 22 de novembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

CIPA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL
CIPA - GESTÃO 2024-2025
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO

EDITAL CIPA nº 01/2024**ELEIÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – GESTÃO 2025/2026****DO OBJETIVO**

1. A **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA** - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

DA CONSTITUIÇÃO

2. Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento, as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

DA ORGANIZAÇÃO DA CIPA

3. O **dimensionamento da CIPA** (número de titulares e suplentes) observará o previsto no **Quadro I da NR-05, e encontra-se no Anexo I** do presente documento.

4. A CIPA será composta por representantes do empregador e dos empregados. Os representantes do **empregador** (titulares e suplentes) deverão ser por ele designados. Os representantes dos **empregados** (titulares e suplentes) serão **eleitos em escrutínio secreto**;

4.1. O **Presidente** da CIPA será **designado pelo empregador**, dentre os seus representantes;

4.2. O **Vice-Presidente** da CIPA será **escolhido pelos empregados**, dentre os titulares;

4.3. O **secretário** e seu **substituto** poderão ou não fazer parte da CIPA, e serão **indicados** em comum acordo entre os membros da Comissão. No caso de não fazer parte da CIPA, deve haver concordância do **empregador**.

DO PROCESSO ELEITORAL

5. As **eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA** realizar-se-ão do dia **16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025**, e sua realização será comunicada oficialmente ao **Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba**.

6. A Comissão Eleitoral – CE, será constituída pelo **empregador**;

6.1 – Designa-se como Presidente da CE: **Francisco Renato Campos**.

6.2 – Designa-se como Secretário(a) da CE: Servidora - **Salvina das Dores Coelho Esteves**.

6.3 – Designam-se como membros da CE: Servidores - **Andreia Cristina de Almeida M. Simplicio, Naiá Nogueira Lusvarghi e Valdemar Bendito de Castro**.

7. O processo eleitoral observará as seguintes condições:

a) inscrição e eleição individual respeitará o período mínimo para inscrição de **15 (quinze) dias**, iniciando-se em **25 de novembro de 2024, com data limite até 09 de dezembro de 2024**, as inscrições serão online pelo portal do servidor, podendo se inscrever qualquer empregado - servidor, independentemente de setores ou locais de trabalho, apenas devendo comprovar vinculação; **Exceto cargos em comissão, terceirizados e aposentados**.

b) realização da eleição será eletrônica através do Portal do Servidor de **16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 as 16:30h**, conforme exigidos na NR-5, comunicando o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba do fato ocorrido.

Nota: para os dois itens acima (A e B), poderá haver prorrogação de prazos, caso não seja atingido o número de inscrições e votos respectivamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL
CIPA - GESTÃO 2024-2025
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO

NR5 - item 5.5.4 - Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

NR5 - item 5.5.4.1 - Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

NR5 - item 5.5.4.2 - A prorrogação referida nos subitens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

c) A apuração dos votos, se dará no dia 06 de janeiro de 2025, em horário normal de trabalho, iniciando-se às 09h00min, pelo CI Centro de informática nas dependências da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número de 2 membros de cada parte.

8. Podem votar nas eleições, independentemente de filiação sindical, todos os **servidores** interessados, independentemente do regime jurídico a que estão sujeitos (**CLT** ou **Estatuto**), incluindo-se os **cargos comissionados**.

9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos recebidos, assumindo a condição de membros titulares e suplentes conforme dimensionamento citado no item 1.

10. Em caso de empate, serão classificados em ordem decrescente de tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Piracicaba.

11. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

11.A documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, incluindo as atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias:

11.1. Deve ficar junto a CIPA à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, em suas vias originais;

11.2. Deve ser encaminhada cópia ao Sindicato dos Trabalhadores (**Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba**), quando solicitada;

11.3. O empregador deve fornecer cópias das atas de eleições e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante **recibo**.

12. Todos os documentos relativos à eleição serão guardados pelo empregador por um período de, no mínimo, cinco anos.

DA POSSE

13. A **posse dos membros da CIPA**, eleitos e designados, se dará no primeiro dia útil após o término do mandato desta gestão **2024/2025**, podendo ser alterada a data em caso de imprevisto.

14. Será promovido pelo SESMT treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário normal de trabalho, com carga horária de 20 horas, antes do período de posse e contemplando no mínimo os seguintes itens:

a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;

d) noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – IST/ AIDS, e medidas de prevenção;

e) noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciárias relativas à segurança e saúde no trabalho;

f) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL
CIPA - GESTÃO 2024-2025
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO

DO FUNCIONAMENTO

15. A CIPA terá reuniões ordinárias mensais realizadas durante o expediente normal, de acordo com calendário preestabelecido.

16. Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

- a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
- b) ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;
- c) houver solicitação expressa de uma das representações.

17. Todas as reuniões da CIPA terão atas confeccionadas em caderno próprio, no momento da reunião, assinadas pelos presentes e com encaminhamento de cópias para todos os membros e para o SESMT, devendo as vias originais ficar no estabelecimento, à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho.

DA MANUTENÇÃO DA CIPA

18. O mandato dos membros da CIPA terá a duração de **um ano**.

18.1. Os membros **designados** poderão ser reconduzidos ao cargo **uma vez**;

18.2. Os membros **eleitos** poderão concorrer a **uma reeleição**.

19. A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida à ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

20. O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

21. No caso de afastamento definitivo do presidente, o empregador indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

22. No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

23. Caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, o empregador deve realizar eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências estabelecidas para o processo eleitoral, exceto quanto aos prazos, que devem ser reduzidos pela metade.

24. O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

25. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

26. Assuntos não tratados neste documento deverão pautar-se pela NR-05, ou serão discutidos pela CIPA e decididos de maneira consensual entre seus membros.

26.1. Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

Piracicaba, 19 de novembro de 2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL
CIPA - GESTÃO 2024-2025
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO

ANEXO I – Dimensionamento da CIPA-PMP

O dimensionamento da CIPA observará ao disposto no Quadro I da NR-05, e levará em consideração a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Prefeitura do Município de Piracicaba (84.11-6 – Administração Pública em Geral) e seu número de funcionários. Este CNAE está associado ao Grupo C-33 (Administração Pública) de setores econômicos (Quadro III da NR-05).

Quadro I – Dimensionamento da CIPA

GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO													Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
		0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Assim, conforme o quadro acima, o quantitativo de membros da CIPA-PMP deverá ser de **10 (dez) membros efetivos e 8 (oito) membros suplentes designados pelo empregador, e 10 (dez) membros efetivos e 8 (oito) membros suplentes eleitos pelos empregados, totalizando 36 membros.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 654/23

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS) INSTALADOS

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	All Work Comercial LTDA EPP	R\$ 599,00
2	COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 975,00
3	TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.000,00
4	COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 16.700,00
5	COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 16.600,00
6	COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 167.000,00

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 152588/2024

Objeto: Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA. Valor: R\$ 169.722,60 (Cento e sessenta e noventa mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e arts. 204 e 205 da Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela de nº 6.813/10.

JUSTIFICAMOS a dispensa na realização do procedimento do Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade do termo de fomento é para a ajuda de custo das atividades realizadas pela entidade, ou seja, somente a mesma pode ser a destinatária dos recursos públicos previstos.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Piracicaba, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 152582/2024

Objeto: Termo de fomento com a Associação da Orquestra Sinfônica de Piracicaba – CNPJ 96.511.266/0001-78. Valor: R\$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e art. 1º da Lei Municipal nº 8.365/2015.

JUSTIFICAMOS a dispensa na realização do procedimento do Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade do termo de fomento é para o desenvolvimento de atividades didáticas na área de Educação Musical, somente a mesma pode ser a destinatária do recurso público previstos.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Piracicaba, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 152592/2024

Objeto: Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola de Educação Especial Passo a Passo. Valor: R\$ 41.853,60 (Quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e art. 1º da Lei Municipal nº 6.911/10.

JUSTIFICAMOS a dispensa na realização do procedimento do Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade do termo de fomento é para o custeio das atividades educacionais e manutenção da entidade, ou seja, somente a mesma pode ser a destinatária dos recursos públicos previstos.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Piracicaba, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 741/2024 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa C.S. FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede à Rua Dos Jasmims, 370 – Parque Rosa e Silva – Sumaré – S.P, C.N.P.J.: 27.522.050/0001-95, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar as irregularidades, conforme Processo Administrativo nº 556.122/2023 – Pregão Eletrônico nº 687/2023. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 21 de Novembro de 2024.

PORTARIA Nº275 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “TOMAZ CAETANO CANNAVAM RIPOLI”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora ANA PAULA MARIN BRUNELLI, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GISLAINE APARECIDA THOMAZINI, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 262.222.548-29, portadora do RG nº26.344.618-9, número funcional 15.638-1, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil “Tomaz Caetano Cannavam Ripoli”, pelo prazo de 180 dias, no período de 19 de novembro de 2024 a 17 de maio de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 19 de novembro de 2024

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº276 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “FRANCISCA GUIOMAR ALIBERTI LONGO”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora pública municipal JOSEANE JAQUELINE MATHIAS SANTOS, nomeada para função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ROSIANE DE ARAUJO SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 358.664.228-83, portadora do RG nº45.000.452-1, número funcional 22.036-1, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil “Francisca Guiomar Aliberti Longo”, pelo prazo de 180 dias, no período de 21 de novembro de 2024 a 19 de maio de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 21 de novembro de 2024

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 277 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSORA ILDA JENNY STOLF NOGUEIRA”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELEN CRISTINA LIMA DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 445.002.918-65 e portadora do RG 49.564.025-6 e do número funcional 24.419-8, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Ilda Jenny Stolf Nogueira” pelo prazo de 180 dias, no período 01 de dezembro de 2024 a 29 de maio de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Página: 17

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo - Brasil

Dr. Marcelo Pinto de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, considerando o disposto no art. 5º, § 6º da Portaria SMS nº 42 de 15 de outubro de 2024, resolve nomear, na forma das alíneas, os membros conselheiros do Núcleo de Educação em Urgência de Piracicaba – NEU, titulares e suplentes, respectivamente: Flávia de Sá Molina e Gustavo Henrique da Cruz, médicos representantes da Superintendência das Urgências e Emergências; Juliana Baldan de Barros e Rafael Rezende Ferreira, representantes da Coordenação do NEU; Ariane Rafaela Silva de Barros, e Tatiana do Prado Lima Bonini, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Tatiane de Cássia Souza Silva e Elaine Danova Camacho, Tássia Liberato Oehlmeyer e Eliel Wagner Faber, representantes do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência; Camila Saggioratto de Melo Rosa e Sandra Salvador Cruz, representantes da RUE; Lucas Giovanetti Sendin e Fabio Henrique Giovani, representantes do Corpo de Bombeiros.

Piracicaba, 21 de novembro de 2024.

Dr. Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

CENTRO CÍVICO
Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 – 8º Andar – CEP: 13.400-900
Tel: (19) 3403-1210

Peça do processo/documento PMP 2024/131759, materializada por: A.R.S.D.B em 21/11/2024 21:00 CPF: ***.764.788-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARCELO PINTO DE CARVALHO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/131759 e o código GEUSZI9B.



Assinaturas do documento

"nomeação NEU"



Código para verificação: **GEUSZI9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO PINTO DE CARVALHO** (CPF: ***.668.808-**) em 21/11/2024 às 17:25:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/07/2023 - 16:58:13 e válido até 04/07/2123 - 16:58:13.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/131759** e o código **GEUSZI9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024.

PROCESSO Nº 2023/544.769.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	50	UNID	PINÇA DE ADSON 12CM COM DENTE, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE.	R\$ 9,59	R\$ 479,50
07	100	UNID	PINÇA DE ADSON 12CM COM DENTE, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE.	R\$ 7,18	R\$ 718,00
09	5	UNID	PINÇA DE PALMER, USADA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	R\$ 44,49	R\$ 222,45
10	10	UNID	PORTA ALGODÃO COM MOLA: PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX, COM ORIFÍCIO NA TAMPÃO E COM MOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 (ALT) X 8 (DIAM.)CM. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE.	R\$ 47,19	R\$ 471,90
12	30	UNID	PORTA MATRIZ TIPO IVORY, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE.	R\$ 15,28	R\$ 458,40
13	60	UNID	PORTA MATRIZ TIPO TOFLERMIRE, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE.	R\$ 15,38	R\$ 922,80
15	30	UNID	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1: INSTRUMENTO CIRÚRGICO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL PARA DESCOLAMENTO DA GENGIVA DO OSSO E/OU DENTE ANTES DE EXTRAÇÕES. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E IDENTIFICAÇÃO.	R\$ 7,44	R\$ 223,20
16	200	UNID	SONDA EXPLORADORA N 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE.	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
17	40	UNID	SONDA EXPLORADORA N47, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE.	R\$ 6,61	R\$ 264,40
18	50	UNID	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 12,41	R\$ 620,50
19	150	UNID	SUGADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOX: AUTOCLAVÁVEL, ANGULADO/CURVO, NÃO ARTICULADO E NÃO CORTANTE, A SER UTILIZADO ACOPLADO AO SISTEMA DE SUÇÃO PARA REMOÇÃO DE SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS DA CAVIDADE BUCAL DURANTE CIRURGIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E IDENTIFICAÇÃO.	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 8.413,15

Itens 05, 07, 09, 10, 12, 13, 15 a 19 – MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024.

PROCESSO Nº 2023/544.769.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	45	UNID	SERINGA CARPULE COM REFLUXO E ARTICULADA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, USADA PARA ANESTESIA DENTÁRIA. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE.	R\$ 51,81	R\$ 2.331,45
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.331,45

Item 14 – EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2024**

Prestação de serviço de transporte de mobiliários, materiais e equipamentos para atender as Unidades de Saúde do Município.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	G2L TRANSPORTES EXPRESS LTDA	R\$ 142.950,00

Piracicaba, 13 de novembro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ nº 55.309.074/0001-04, sobre a MANUTENÇÃO da decisão de aplicar pena de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.2 do contrato firmado, bem como que a decisão foi HOMOLOGADA pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 143.124/2022 – PE 555/2022. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa ELED LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI, CNPJ nº 19.558.081/0001-78, sobre a MANUTENÇÃO da decisão de aplicar pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, tendo em vista sua inexecução parcial de contrato, nos termos dos itens 11.3.2.1 do contrato firmado, bem como que a decisão foi HOMOLOGADA pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 139.448/2022 – PE 584/22. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa SHANX LTDA, CNPJ nº 51.014.023/0001-96, Rua Conego Cipriano de Souza Oliveira, nº 80, Limeira – SP, CEP: 13480-369, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 528.244/23 – PE 655/23. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.

Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 15:50.

Nome/Notificação

Sebastião Risso - 942/2024

Bianka de Cássia Capeletti Chiarotti - 943/2024

Monica Collaço Bressan – 944/2024

Nelson Valdemir Schiavon – 945/2024

Maria Regina Grandis- 946/2024

André Ribeiro Leocadio – 947/2024

Fernando Luis Biasini – 948/2024

Adrian Celso Antonielli Favarin – 949/2024

Sebastião Espírito Santo – 950/2024

Danielle Giusti Machado – 951/2024

Luis Antonio Racca – 952/2024

Vitor Sergio Oliveira Moda – 953/2024

Marcelo Costa Regis do Amaral – 955/2024

Fabio José Fermino – 956/2024

Zunete Jesus Silva – 957/2024

Marcia Maria Santiago Marcondes – 958/2024

Edson Ademir de Moraes – 959/2024

Ieda Mendes Caetana - 960/2024

Vem Viver Empreendimento Imobiliários – 961/2024

S.M. Agro Pecuaria S.A – 962/2024

Maria Madalena de Souza – 963/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS****Processo Digital PMP nº 2024/151204**

Interessado: Casa do Bom Menino

Assunto: Imunidade IPTU – artigo 36, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Imóvel: Setor 04, Quadra 0050, Lote 0648, Sub Lote 0000 - CPD 95485 – Matrícula 73.419 – 2º CRI

INFORMAÇÃO FISCAL

Trata o presente de imunidade tributária referente ao IPTU 2024, do imóvel acima identificado, com base no artigo 36, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008:

Art. 36. São imunes dos impostos municipais:

III - o patrimônio e os serviços dos partidos políticos inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos do artigo 37.

Considerando que o requerente atende os critérios estabelecido na legislação municipal, sugerimos o DEFERIMENTO do requerido, observando-se o § 3º do art. 36 da LC 224/08: “A imunidade não abrange as taxas e a contribuição de melhoria, e não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias.

Piracicaba, 19 de novembro de 2024.

Ivan Cesar Canetto
Agente Fiscal de Rendas

De acordo. Defiro.

Helena Maria Gama de Aquino
Chefe Divisão Tributos Imobiliários

Willians de Campos
Diretor Depto. Adm. Tributária

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Finanças

Processo Digital PMP nº 2024/151186

Interessado: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, Fretamento, Usinas e Transporte de Cargas Secas e Molhadas de Piracicaba

Assunto: Imunidade IPTU – artigo 36, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Imóvel: Setor 03, Quadra 0040, Lote 0161, Sub Lote 0000 - CPD 63939 – Matrícula 145.633 – 1º CRI

INFORMAÇÃO FISCAL

Trata o presente de imunidade tributária referente ao IPTU 2024, do imóvel acima identificado, com base no artigo 36, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008:

Art. 36. São imunes dos impostos municipais:

III - o patrimônio e os serviços dos partidos políticos inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos do artigo 37.

Considerando que o requerente atende os critérios estabelecido na legislação municipal, sugerimos o DEFERIMENTO do requerido, observando-se o § 3º do art. 36 da LC 224/08: “A imunidade não abrange as taxas e a contribuição de melhoria, e não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias.

Piracicaba, 19 de novembro de 2024.

Ivan Cesar Canetto
Agente Fiscal de Rendas

De acordo. Defiro.

Helena Maria Gama de Aquino
Divisão Tributos Imobiliários

Willians de Campos Chefe
Diretor Depto. Adm. Tributária

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Finanças

Divisão de Cadastro Técnico**PROTOCOLO Nº:- PMP 2024/148126**

INTERESSADO:- KARIME BUCK

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO

Distrito: 01, Setor: 14, Quadra: 0060, Lote: 0204, CPD:832182

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Após análise a documentação referente à citada revisão de recadastramento imobiliário via fotointerpretação, chegou-se à conclusão após vistoria realizada in loco na data de 21/11/2024, que existe uma diferença de área construída de 26,40m², a qual não se encontra incluída na planta aprovada e no visto de conclusão, sendo assim a referida diferença seguirá para lançamento.

Diante ao exposto, informamos que a solicitação foi DEFERIDA, e a área lançada através da notificação 3545/2016 foi desconsiderada e prevalecendo a área constatada na vistoria.

Piracicaba, 21 de novembro de 2024

Departamento de Administração Fazendária

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº360 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 551356/2023, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2024: Notificação de Lançamento Nº 90510 (fls. 61 a 62), Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 90446 (fls.63 a 64) e Termo de Encerramento de Ação Fiscal Nº15363 (fls.65).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2024

CONTRIBUINTE:

CAMINHO LIVRE DESENTUPIDORA LTDA ME

RUA/AVN ALEXANDRE PETTA, 945 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-236 -CNPJ 16.722.858/0001-08 - CPD 625791 - OS 4411/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 22 / 2024

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,7697 (cinco vírgula sete seis nove sete) o Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2024 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de outubro de 2024 no valor de 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento) aplicado ao Fator de Conversão - FC do mês de novembro de 2024.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 12 de novembro de 2024

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 / 2024 - ANEXO I**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - DEZEMBRO / 2024**

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153	5,7073	5,7347	5,7697

Piracicaba, 12 de novembro de 2024

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 23 / 2024

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências
TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Outubro de 2024 no valor de 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento) na Pauta Fiscal do mês de Novembro de 2024.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliões, os escritões e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” for emitido via sistema “Sem Papel”, os Tabeliões, os Escritões e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS devidamente paga”.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 21 de Novembro de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.**

Referencia ...	novembro-24	Índice de Correção	0,61%
Anexa a Instrução Normativa nº 23/2024			
Típos		Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR			
Até 50 m2	*	211,84	* 11
Até 100 m2	*	318,32	* 12
Até 200 m2	*	424,34	* 13
Até 300 m2	*	576,83	* 14
Acima de 300 m2	*	682,56	* 15
EDIFÍCIOS			
Residencial	*	485,18	* 21
Escritórios	*	434,69	* 22
COMERCIAL			
Salão Comercial	*	211,84	* 31
Galpões p/ Deposito	*	190,38	* 32
SERVIÇOS			
Serviços	*	373,09	* 41
INSTITUCIONAL			
Entidades	*	373,09	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)			
Até 300 m2	*	211,84	* 51
Acima de 300 m2	*	272,48	* 52
DIVERSOS			
Abrigos Residenciais	*	169,29	* 61
Estacionamentos	*	118,20	* 62
EDICULAS			
com equipamentos	*	233,19	* 63
sem equipamentos	*	126,37	* 64
REFORMAS			
Sem aumento de área	*	59,97	* 71
DEMOLIÇÃO			
Demolição de prédio	*	59,97	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS			
Hospitais, cinemas, hotéis, Shopings, etc...	*	761,22	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 21 de novembro de 2024.

Solicitação de recursos via sistema sem papel.

Daniel Rodrigues de Oliveira – Protocolo 2024/028757 – Indeferido
Daniel Rodrigues de Oliveira – Protocolo 2024/028770 – Indeferido
André Luis Meireles Aguiar – Protocolo 2024/067653 - Indeferido
Marco Antonio Franco Bueno – Protocolo 2024/074071 – Indeferido
Henrique Soriano Alvarenga – Protocolo 2024/082047 – Indeferido
Empreendimentos Imob. Damha Florianopolis II SPE Ltda -Protocolo 2024/089007 - Indeferido
Empreendimentos Imob. Damha Florianopolis II SPE Ltda- Protocolo 2024/089021 – Indeferido
Pedro Ildeberto Polizel – Protocolo 2024/089163 – Indeferido
Raquel Vianna Françaia – Protocolo 2024/109277 - Indeferido

João Luis Alves
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereco
25.173	VALQUIRIA DOS SANTOS SALVADOR	Avenida Euclides Figueiredo, 330Parque Residencial Monte Rey II - PIRACICABA - SP - 13409-070
25.569	LUIZ ANTONIO PREZOTTO SUCATAS EIRELI	EST MUNICIPAL SARGENTO FLORÊNCIO FERREIRA, 2225GLEBAS CALIFÓRNIA - PIRACICABA / SP - 13403153
25.668	JOYCE HOLANDA DE SOUZA	RUA JOÃO DE SOUZA ARANHA, 110GARÇAS - PIRACICABA / SP - 13423644
25.720	PEDRO CORDEIRO DA SILVA	Rua João Freidemberg Sobrinho (Jardim São Benedito), 181JARDIM SÃO BENEDITO - PIRACICABA - SP - 13411-192
25.723	NAIR DE CARVALHO	Avenida Dona Jane Conceição, 1669Paulista - PIRACICABA - SP - 13403-030
25.750	FERNANDA GUTIERRES CORREA	Rua DOS PATURIS, 65Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-103
25.751	WLADERLEI DE S LACERDA	Rua Armando Chiquito, 140Jupia - PIRACICABA - SP - 13403-331
25.755	VATICANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVN DR EDGARD CONCEIÇÃO, 372PAULISTA - PIRACICABA / SP - 13401100
25.757	JHONATA OLIVEIRA SILVA	RUA SALDANHA MARINHO, 2026SÃO JUDAS - PIRACICABA / SP - 13416257
25.764	DANIEL CONTINI PARASCHIVA	RUA MARECHAL DEODORO, 1511ALEMÃES - PIRACICABA / SP - 13416580
25.765	JCSR DROGARIA LTDA ME	AVN RIO DAS PEDRAS, 2662PIRACICAMIRIM - PIRACICABA / SP - 13425380
25.826	DOIS CORREGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA DOUTOR EDGARD CONCEIÇÃO, 372PAULISTA - PIRACICABA / SP - 13401100
25.853	PEDRO V PERIN	Rua Fernando de Souza Costa, 2731Paulista - PIRACICABA - SP - 13401-190

AI	Infrator	Assunto
19.171	MARIO PEREIRA	Rua Maria Tereza Martins, 97Jupia - PIRACICABA - SP - 13403-330
19.182	LEONARDO FERNANDES SILVA	Rua FRANCISCO MEDINILLA SAN MARTIN, 120PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO) - PIRACICABA - SP - 13409-076
19.187	SUZEANNE BLANCHARD	Rua Samuel Neves, 1441Jardim Europa - PIRACICABA - SP - 13416-404
19.188	SUZEANNE BLANCHARD	Rua Samuel Neves, 1441Jardim Europa - PIRACICABA - SP - 13416-404
19.211	KEVESON LIMA DO NASCIMENTO	Rua LIBERINA SILVA SANTOS, 91SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP - 13406-326
19.215	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1426Alto - PIRACICABA - SP - 13400-310
19.216	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1426Alto - PIRACICABA - SP - 13400-310

Piracicaba, 21 de novembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
25.173	VALQUIRIA DOS SANTOS SALVADOR	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.455	LUIS GUILHERME BORTOLETO FUSTAINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.569	LUIZ ANTONIO PREZOTTO SUCATAS EIRELI	FALTA DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO NO SISTEMA PGRS
25.649	ANTONIO LUTERO	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.665	CONDOMINIO RESIDENCIAL DEL GIARDINO	CONTENTOR DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO PREJUDICANDO O TRÂNSITO DE PEDESTRES
25.666	ANTONIO ROGERIO LOPES MECANICA	LANÇAMENTO DE ÓLEO EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.668	JOYCE HOLANDA DE SOUZA	LANÇAMENTO DE ÓLEO EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.669	ANTONIO SERGIO ALOISI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.670	SUPERMIX CONCRETO S/A	LANÇAMENTO DE CONCRETO/ARGAMASSA/ÁGUA DE LAVAGEM EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.671	LAURENCE TORRI REGAZZO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.672	ROZIREZ FERNANDO VICTORIO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.683	JOSE LIMA DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.686	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.689	RICARDO APARECIDO DE MELO ALMADA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.691	DJALMA CHAVES DE LIMA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.692	CAMILA SANTOS	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.693	ADILSON CANO BELLO	MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL
25.694	DAYANE ALEXANDRA LEITE NOGUEIRA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
25.695	BIANCA ALMEIDA FRANCO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.716	MANFRED FOLZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.718	JOAO WALDIR DA FONCECA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.720	PEDRO CORDEIRO DA SILVA	ENTULHO EM IMÓVEL
25.721	INEZI ODETI DE CAMPOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.722	LUIZ DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.723	NAIR DE CARVALHO	LIMPEZA DE IMÓVEL

25.724	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.725	ANTONIO DIAS DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.727	MARIA ELISABETH DIONISIO SEGHESE	LIMPEZA DE CALÇADA
25.729	FERRARI METALURGICA EIRELI - ME	EMPREENHIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
25.730	Cervejaria Bazzo Ltda	LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES (ESGOTO)
25.732	LOURDES ESTER LIMONGI	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.750	FERNANDA GUTIERRES CORREA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
25.751	WLADERLEI DE S LACERDA	LIMPEZA DE CALÇADA
25.755	VATICANO EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.757	JHONATA OLIVEIRA SILVA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.758	MATILHA VET LTDA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.764	DANIEL CONTINI PARASCHIVA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.765	JCSR DROGARIA LTDA ME	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.766	CELIO DOMINGOS MAZZONETTO	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.767	FERNANDA BARRICHELLO TOSELLO	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.769	DENISE HELENA FONTANA FERRAZ	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.773	BEIRARIO COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESÍDUOS PARA A COLETA PÚBLICA
25.776	MONTE BELLO NASTARI LTDA	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESÍDUOS PARA A COLETA PÚBLICA
25.826	DOIS CORREGOS EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.853	PEDRO V PERIN	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
19.170	RIO PARDO EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPA-COES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.171	MARIO PEREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.173	NICOLAS RAMON SERGIO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.182	LEONARDO FERNANDES SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.183	SILAS JUSTINO DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
19.184	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	PRAZO DE PERMANÊNCIA DE CAÇAMBA EXPIRADO – ÁREA INTERNA
19.185	LAIS BALTIERI MOMESSO	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.186	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.187	SUZEANNE BLANCHARD	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.188	SUZEANNE BLANCHARD	CERCA VIVA INVADINDO O PASSEIO PÚBLICO
19.200	CENEDESE BREGLIA INCORPORADORA E EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.204	DENISE DE FATIMA CASTILHO IWAMURA	LIMPEZA DE CALÇADA
19.210	JANAINA MARTINS DA SILVA RODRIGUES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.211	KEVESON LIMA DO NASCIMENTO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.213	LEONEL JARDIM LOPES	LIMPEZA DE CALÇADA
19.215	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.216	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 21 de novembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO SOBRE A SUSPENSÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E INGRESSO COM AÇÃO JUDICIAL CONTRA A ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DO JUPIÁ, GLEBAS CALIFÓRNIA E REGIÃO

As Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e de Esportes, Lazer e Atividade Motora (SELAM), responsáveis legais pela gestão do Centro Comunitário sito a rua Umberto Provenzano, s/n e Salão de Festas anexo ao campo de futebol localizado na Rua Adolfo Rodrigues, informam à população e aos interessados que:

O Termo de Permissão de Uso Precário, anteriormente concedido à Associação de Moradores, está formalmente suspenso em razão de irregularidades administrativas constatadas, especialmente a ausência de diretoria registrada em cartório desde 2019. Essa suspensão decorre do descumprimento das obrigações legais e contratuais, comprometendo a capacidade da entidade de gerir os espaços de forma adequada e alinhada aos interesses da comunidade.

Diante da persistência da situação irregular, mesmo após diversas orientações e esforços por parte das secretarias municipais, foi necessário o ingresso de ação judicial para: Solicitar a nomeação de administrador provisório; Garantir a regularização da Associação; Preservar os interesses da comunidade e do patrimônio público.

Os espaços do Centro Comunitário e Salão de Festas serão administrados diretamente pelas secretarias municipais, até que a situação da Associação seja devidamente regularizada.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Convidamos os moradores e demais interessados a participarem de uma reunião para tratar dos seguintes temas:

Regularização da Associação de Moradores;
Orientações sobre a gestão dos espaços e critérios para eventual reemissão de Termo de Permissão de Uso;
Esclarecimentos sobre o ingresso da ação judicial.

Data: 23 de novembro de 2024

Horário: 10:00 horas

Local: Centro Comunitário, Rua Umberto Provenzano, s/n

A presença de todos é essencial para assegurar a transparência e a participação coletiva na resolução dessa questão, garantindo o uso adequado dos espaços e a continuidade das ações comunitárias em benefício da população local.

Piracicaba, 21 de novembro de 2024.

Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Maria Angélica Gonçalves
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividade Motora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2024

Deferido – Restituição de Importância Paga

Maria Rosa Correa
Paulo Cesar Gregório da Silva
Jonnathan Whiny Moraes dos Santos
Richard Machtans

Protocolo: 121.214/2024
Protocolo: 137.501/2024
Protocolo: 141.399/2024
Protocolo: 145.245/2024

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARCELO PEROSSI 09595838829 – CNPJ nº 38.362.798/0001-94 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.001.002.012

Código Ajuste nº 2024.000.000.639

Contrato nº 0725/2024.

Proc. Digital nº 2024/8.937

Licitação: Pregão Eletrônico nº 117/2024.

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos.

Valor: R\$ 29.655,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 15/05/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.468

Aditivo nº 725/2024 – 1.

Objeto: Alteração de fiscal do Contrato.

Data: 19/11/2024.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMA)

Contrato nº 1.739/2024

Proc. Digital nº 2024/82.682

Licitação: Pregão Eletrônico nº 426/2024

Objeto: Aquisição de materiais para implementação de hortas.

Valor: R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 19/11/2024.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMA)

Contrato nº 1.738/2024

Proc. Digital nº 2024/82.682

Licitação: Pregão Eletrônico nº 426/2024

Objeto: Aquisição de materiais para implementação de hortas.

Valor: R\$ 276,90 (Duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 19/11/2024.

Contratada: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 51.097.433/0001-48 (SAÚDE)

Contrato nº 1747/2024

Proc. Admin nº 2023/548.640

Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2024.

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.

Valor: R\$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 21/11/2024.

Contratada: SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – CNPJ nº 37.398.180/0001-11 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1745/2024

Proc. Admin nº 2024/71.218

Licitação: Pregão Eletrônico nº 422/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para brindes.

Valor: R\$ 1.665,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 21/11/2024.

Contratada: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ nº 11.202.638/0001-21 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.002.286

Código Ajuste nº 2024.000.001.378

Contrato nº 1.744/2024

Proc. Digital nº 2024/87.472

Licitação: Pregão Eletrônico nº 429/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos para manutenção e reparo predial do Centro Cívico.

Valor: R\$ 32.280,00 (Trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 21/11/2024.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMFI)

Contrato nº 1.746/2024

Proc. Digital nº 2024/123.482

Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de geladeira para atender os funcionários do Atendimento no Térreo 2 da Secretaria Municipal de Finanças.

Valor: R\$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 21/11/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2024 - PROCESSO N.º 2024/022947

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIGA DE COBRE (LATÃO E BRONZE). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/12/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/12/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de novembro de 2024.

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024 - PROCESSO N.º 2024/021756

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS – REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/12/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/12/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de novembro de 2024.

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1228/2024

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228, de 10 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/026427.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, José Álvaro Sargaço, brasileiro, casado, vigilante portador do RG 16.389.562-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.505.268-73, residente e domiciliado a Rua Dos Cascudos, Parque Jupiá, CEP 13403-372, : Piracicaba – SP, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO DO JUPIÁ, GLEBAS CALIFÓRNIA E REGIÃO, venho através deste solicitar o CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Com data de publicação no dia 21 de novembro de 2024, que seria realizada no próximo dia 24 de novembro de 2024 (domingo), em sua sede localizada, na Rua Humberto Provezano, s/n, bairro Jupiá, CEP 13403-349 Piracicaba SP, com início às 8h horas e término às 16h. Obs: Este cancelamento se dará devido a falta de tempo para que moradores se organizem para montarem suas chapas respeitando assim a participação de todos.

Piracicaba, 21 de novembro de 2024.

José Álvaro Sargaço
Presidente

